



PUBLICADO

Em: 04/11 /2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.273 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.490.100,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no valor de R\$ 1.490.100,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE	
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 551	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 11 - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Bás)	1.190.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 454	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.100,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	75.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	58.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.490.100,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://atlas.cepe.gov.br/app/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ad73345a-f278-46d4-a55a-e3855a87ced0>

Unidade Orçamentária:	6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	60 - PARTICIPA CABO	
Ação:	2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO	
Despesa 77	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO	
Ação:	0.137 - AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
Despesa 277	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	58.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	124 - Controle Interno	
Programa:	28 - GESTÃO TRANSPARENTE - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	1.58 - MANTER E APOIAR AS AÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
Despesa 15	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	91 - Defesa da Ordem Jurídica	
Programa:	30 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Ação:	1.60 - MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO	
Despesa 18	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 430	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 13 - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas) -	1.190.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Ação:	8.227 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Despesa 303	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.202 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
Despesa 306	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.371 - APOIO ÀS AÇÕES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUAS ESPECIFICIDADES	
Despesa 698	3.3.50.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	13 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS MULHERES	
Ação:	2.204 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS MULHERES	
Despesa 308	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Ação:	1.107 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Despesa 276	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Ação:	2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	
Despesa 64	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Ação:	2.136 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Despesa 275	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 455	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.490.100,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

**PUBLICADO**

Em: 27/10/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.275, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.858.000,00 em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com execução de obras de melhoramento dos acessos viários na extensão da orla do município;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, no valor de R\$ 2.858.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 68	- "ORLA"	
15 451 68 3.36	- IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA	
Desp. 132 FNT 3	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	2.858.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.858.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, conforme cálculo de apuração de excesso de arrecadação – Fonte de Recurso: 03 – 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito, demonstrado no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.275 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a setembro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela Caixa Econômica Federal, relativo ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Fonte de Recurso: 03 – 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito, no valor de R\$ 2.858.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de setembro de 2022.

Em atendimento ao disposto no Inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Fonte: 03 – 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito

R\$ 1,00

NATUREZA	2022		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.3.2.1.01.0.1.06.01 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Operação de Crédito	0,00	358.708,66	358.708,66
2.1.1.2.01.0.1 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	45.000.000,00	47.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL	45.000.000,00	47.858.708,66	2.858.708,66
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.858.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			2.858.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			708,66

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pela Caixa Econômica Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

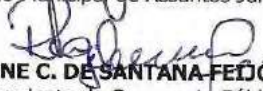
Palácio Conde da Boa Vista, 14 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público





PUBLICADO

Em: 27/10/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.276 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.736.922,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no valor de R\$ 7.736.922,00 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	500.000,00

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA	
Despesa 120	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.680,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	68 - "ORLA"	
Ação:	3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA	
Despesa 132	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	7.000.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 455	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	29.480,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Ação:	8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	137.762,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento	
Programa:	142 - ESPORTE E CIDADANIA	
Ação:	2.360 - APOIO AS AÇÕES DE INCENTIVO AOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO	
Despesa 502	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.000,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDs	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 382	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 7.736.922,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Ação:	1.102 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Despesa 304	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Ação:	8.227 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Despesa 303	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	11 - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
Ação:	2.199 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
Despesa 305	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.371 - APOIO ÀS AÇÕES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUAS ESPECIFICIDADES	
Despesa 698	3.3.50.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	13 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS MULHERES	
Ação:	1.105 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS MULHERES	
Despesa 307	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

[Assinaturas manuais]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e365e687ced0

Unidade Orçamentária:	1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	9 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE	
Ação:	1.73 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 49	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	9 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE	
Ação:	8.8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 48	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	8.000,00

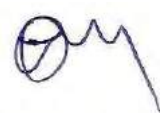
Unidade Orçamentária:	1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	124 - Controle Interno	
Programa:	9 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE	
Ação:	2.14 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
Despesa 50	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	112.000,00

Unidade Orçamentária:	1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	124 - Controle Interno	
Programa:	9 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE	
Ação:	1.74 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
Despesa 51	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	124 - Controle Interno	
Programa:	9 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE	
Ação:	2.15 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS EM SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Despesa 52	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Ação:	8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Despesa 5	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	9.000,00

Unidade Orçamentária:	4104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ	
Ação:	2.365 - ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 508	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	1.76 - LOGÍSTICA PROATIVA	
Despesa 119	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.680,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	68 - "ORLA"	
Ação:	3.31 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ORLA	
Despesa 131	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.751.0000 Recursos de Operações de Crédito	7.000.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.583,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Despesa 175	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.553,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Despesa 453	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	8,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	32.020,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	134 - ROTA 60 CABO	
Ação:	2.227 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROTA 60 CABO	
Despesa 337	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	320,00

[Handwritten signatures]



Acesse em: <https://elc.tce.pe.gov.br/edu/validadoc.aspxm>
Código do documento
COPY

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
Ação:	8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
Despesa 692	3.3.20.00.00 Transferências à União 35 - Recursos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) - CULTURA		26,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE	
Despesa 686	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.270,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Ação:	1.137 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Despesa 197	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.581.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	31.160,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento	
Programa:	142 - ESPORTE E CIDADANIA	
Ação:	2.360 - APOIO AS AÇÕES DE INCENTIVO AOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO	
Despesa 502	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	256,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 415	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	16.077,00
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	32.834,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	3.67 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 491	4.4.20.00.00 Transferências à União 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal -	10.000,00
Despesa 347	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal -	5.000,00

Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	147 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação:	1.143 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Despesa 201	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas		24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efc.cab.gov.br/epi/validarAssinatura>
Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	609 - Defesa Agropecuária	
Programa:	152 - BEM ESTAR ANIMAL	
Ação:	1.360 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL	
Despesa 524	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	111,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	
Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	1.177 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 384	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
	50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 7.736.922,00		

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

**PUBLICADO**

Em: 04/11 /2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.000.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção e investimentos da rede municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 158	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 2.375	- GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS		
Desp. 523 FNT 15	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000.000,00
10 122 158	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 232 FNT 15	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.500.000,00
10 122 158	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 2.375	- GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS		
Desp. 522 FNT 15	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.100.000,00
10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 244 FNT 15	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.400.000,00
10 122 115	- HUMANIZA - CABO		
10 122 115 2.257	- APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DO HUMANIZA CABO		
Desp. 229 FNT 15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00
10 122 158	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 233 FNT 15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200.000,00
10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 162 4.309	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 526 FNT 15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450.000,00
10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 247 FNT 15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.550.000,00
10 302 161	- APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 1.172	- REESTRUTURAÇÃO DO CEREST		
Desp. 374 FNT 15	4.4.90.00 - INVESTIMENTO		300.000,00
10 304 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 304 163 4.307	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 262 FNT 15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.159	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 253 FNT 15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 18.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Saúde, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

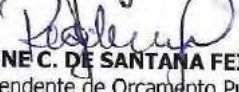
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO

DECRETO Nº 2.277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas de Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais, Fonte de Recursos nº 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012), no valor de R\$ 14.391.687,90 (quatorze milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 19.188.917,20 (dezenove milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	10.624.600,00	11.389.305,64	+764.705,64	+7,20%
FEV	10.624.600,00	12.347.859,54	+1.723.259,54	+16,22%
MAR	10.624.600,00	12.836.573,88	+2.211.973,88	+20,82%
ABR	10.624.600,00	12.817.425,73	+2.192.825,73	+20,64%
MAI	10.624.600,00	12.544.325,49	+1.919.725,49	+18,07%
JUN	10.624.600,00	12.250.891,98	+1.626.291,98	+15,31%
JUL	10.624.600,00	12.053.057,62	+1.428.457,62	+13,44%
AGO	10.624.600,00	12.472.085,40	+1.847.485,40	+17,39%
SET	10.624.600,00	11.301.562,62	+676.962,62	+6,37%
OUT*	10.624.600,00	12.223.676,43	+1.599.076,43	+15,05%
NOV*	10.624.600,00	12.223.676,43	+1.599.076,43	+15,05%
DEZ*	10.624.600,00	12.223.676,43	+1.599.076,43	+15,05%
Total	127.495.200,00	146.684.117,20	+19.188.917,20	+15,05%

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Saúde na ordem de 15,05%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na Fonte de Recurso nº 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012).

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) R\$ 1,00

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a setembro) (B)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (outubro a dezembro) (C)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO (D) = (B + C) - (A)
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	127.495.200,00	110.013.087,90	36.671.029,30	19.188.917,20
TOTAL	127.495.200,00	110.013.087,90	36.671.029,30	19.188.917,20
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.505-904 PABX: (081) 3522.2755 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62.

Decreto nº 2.277/2022 - 3/4



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3655e87ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



(F) Créditos Suplementares e Especiais	18.000.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	18.000.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)	1.188.917,20

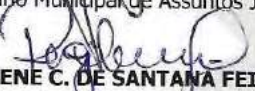
O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Saúde no valor de R\$ 19.188.917,20 (dezenove milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 1.188.917,20 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

CONSTITUÍDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1812

**PUBLICADO**

Em: 04/11/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **16.764.000,00** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção e investimentos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 16.764.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

4 122 15	- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
4 122 15 2.392	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Desp. 609 FNT 1	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.000,00

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 306 107	- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12 306 107 4.182	- AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Desp. 171 FNT 1	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
12 361 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Desp. 299 FNT 1	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

8 244 146	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
8 244 146 2.209	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Desp. 314 FNT 1	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.000,00

8 244 72	- PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8 244 72 2.387	- MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	
Desp. 589 FNT 1	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	767.000,00

8 243 133	- CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
8 243 133 2.262	- APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Desp. 365 FNT 1	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.000,00

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8 122 103 8.238	- APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Desp. 376 FNT 1	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.000,00

9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25 452 101 4.308	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA	
Desp. 427 FNT 1	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

15 451 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 451 97 1.198	- CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		
Desp. 420 FNT 1	4.4.90.00 - INVESTIMENTO		702.000,00
15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp. 157 FNT 1	4.4.90.00 - INVESTIMENTO		4.076.000,00
15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp. 165 FNT 1	4.4.90.00 - INVESTIMENTO		2.412.000,00
15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 3.22	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp. 163 FNT 1	4.4.90.00 - INVESTIMENTO		1.363.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 16.764.000,00			

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Municipal, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

FOUNDED IN 15 DE FEVEREIRO DE 1812



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3655e87ced0

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas de Receitas Próprias e Transferências Constitucionais, Fonte de Recursos nº 01 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas, no valor de R\$ 28.147.333,81 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 37.529.778,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	35.105.096,67	34.408.161,26	-696.935,41	-1,99%	-696.935,41
FEV	35.105.096,67	36.964.236,23	+1.859.139,56	+5,30%	+1.859.139,56
MAR	35.105.096,67	41.224.842,26	+6.119.745,59	+17,43%	+6.119.745,59
ABR	35.105.096,67	42.326.765,93	+7.221.669,26	+20,57%	+7.221.669,26
MAI	35.105.096,67	38.618.637,76	+3.513.541,09	+10,01%	+3.513.541,09
JUN	35.105.096,67	36.695.032,06	+1.589.935,39	+4,53%	+1.589.935,39
JUL	35.105.096,67	41.867.378,63	+6.762.281,96	+19,26%	+6.762.281,96
AGO	35.105.096,67	37.934.769,63	+2.829.672,96	+8,06%	+2.829.672,96
SET	35.105.096,66	34.053.380,07	-1.051.716,59	-3,00%	-1.051.716,59
OUT*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
NOV*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
DEZ*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
Total	421.261.160,00	458.790.938,44	+37.529.778,44	+8,91%	37.529.778,44

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas Próprias até o final do exercício na ordem de 8,91%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na fonte de recurso nº 01 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

R\$ 1,00

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO	EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	(A)	(B) (janeiro a setembro)	(C) (outubro a dezembro)	(D) = (B + C) - (A)
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	421.261.160,00	344.093.203,83	114.697.734,61	37.529.778,44
TOTAL	421.261.160,00	344.093.203,83	114.697.734,61	37.529.778,44
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.505-904 PABX: (081) 3522.2755 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62.

Decreto nº 2.278/2022 - 3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Valor deste crédito	0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais	16.764.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	16.764.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)	20.765.778,44

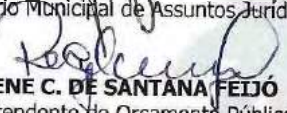
O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação dos Recursos do Tesouro Municipal no valor de R\$ 37.529.778,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 16.764.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 20.765.778,44 (vinte milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSYR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

CONSTITUÍDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1812



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.279 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.346.089,61, em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R\$ 3.346.089,61 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Ação:	2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	110.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS	
Despesa 505	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ação:	8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 128	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00
Despesa 689	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.859.862,70
Despesa 717	3.2.20.00.00 Transferência a união 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	123.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 135	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	995.226,91

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.	
Despesa 589	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	130.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eetce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad75a17278-4f6f-a55a-e385e-385e7ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesso em: <https://pccce.ite.br.gov.br/epj/validaDoc.secmCodigoDoc> Documento: ad73d45a-4278-480d-a55a-e3b55e67ce10

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	
Programa:	5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO	
Ação:	0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Despesa 38	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.346.089,61

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1101 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Ação:	1.65 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Despesa 31	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	1101 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Ação:	8.5 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Despesa 30	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	13.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ação:	1.57 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Despesa 13	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	40.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	91 - Defesa da Ordem Jurídica	
Programa:	30 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Ação:	1.60 - MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO	
Despesa 18	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização	
Programa:	31 - PROCON - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	1.61 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA PROCON - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
Despesa 20	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	40.000,00

Unidade Orçamentária:	7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ação:	8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Despesa 123	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://atf.cidec-pg.gov.br/gov/pt/pt/Doc/seam/Código do Documento: ad73345a-1278-4150-b150-e3855687ced0>

my 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://eicet.ce.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=ad78345a-1276-4051-a-e3655e87ed0

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Ação:	3.51 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Despesa 149	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	10.000,00

Unidade Orçamentária:	7104 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO - FMI	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	81 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO (FMI)	
Ação:	3.145 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS	
Despesa 477	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 46 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	454.000,00

Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	1.51 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
Despesa 268	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	20.000,00
Despesa 269	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 48 - 1.501.0000 Recursos Próprios (FMHIS)	10.000,00

Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.132 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA DO MUNICÍPIO	
Despesa 265	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 48 - 1.501.0000 Recursos Próprios (FMHIS)	16.000,00

Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.284 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Despesa 267	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 48 - 1.501.0000 Recursos Próprios (FMHIS)	10.000,00

Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	1.52 - EXPANSÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	
Despesa 272	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 48 - 1.501.0000 Recursos Próprios (FMHIS)	40.000,00

Unidade Orçamentária:	7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMHIS	
Despesa 271	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 48 - 1.501.0000 Recursos Próprios (FMHIS)	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <http://etce.ce.pb.gov.br/ppvalidaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	130.000,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	

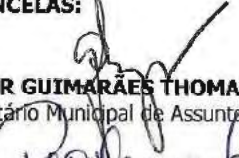
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.346.089,61

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PUBLICADO

Em: 04/11/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br



DECRETO Nº 2.280, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.900.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção da rede municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões e novecentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Desp. 236 FNT 16	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.142.000,00

10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 252 FNT 16	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		757.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.307	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 261 FNT 16	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		305.000,00

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Desp. 238 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 245 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.196.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Desp. 257 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 304 163 4.307	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 261 FNT 16	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000,00

10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 254 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 21.900.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Sistema Único de Saúde – SUS, transferidas pelo Ministério da Saúde, relativo ao Bloco de Custeio e destinados à Saúde Pública, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



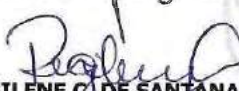
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE G. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO

DECRETO Nº 2.280, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Fonte de Recursos nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 16.480.002,08 (dezesesseis milhões e quatrocentos e oitenta mil e dois reais e oito centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 21.973.336,12 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	4.067.833,34	2.806.553,35	-1.261.279,99	-31,01%
FEV	4.067.833,34	3.530.016,30	-537.817,04	-13,22%
MAR	4.067.833,34	8.047.285,93	+3.979.452,59	+97,83%
ABR	4.067.833,34	3.104.580,80	-963.252,54	-23,68%
MAI	4.067.833,33	3.043.350,10	-1.024.483,23	-25,18%
JUN	4.067.833,33	13.107.850,04	+9.040.016,71	+222,23%
JUL	4.067.833,33	12.357.745,38	+8.289.912,05	+203,79%
AGO	4.067.833,33	3.571.209,92	-496.623,41	-12,21%
SET	4.067.833,33	3.521.910,27	-545.923,06	-13,42%
OUT*	4.067.833,33	5.898.944,68	+1.831.111,35	+45,01%
NOV*	4.067.833,33	5.898.944,68	+1.831.111,35	+45,01%
DEZ*	4.067.833,33	5.898.944,68	+1.831.111,35	+45,01%
Total	48.814.000,00	70.787.336,12	+21.973.336,12	+45,01%

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas decorrentes das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, no Bloco de Custeio até o final do exercício na ordem de 45,01%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na Fonte de Recurso nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção

R\$ 1,00

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a setembro) (B)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (outubro a dezembro) (C)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO (D) = (B + C) - (A)
1.3.2.1.01.0.1.03.01 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Bloco	300.000,00	795.012,82	265.004,27	760.017,09





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.pte.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

Custeio - União				
1.7.1.3.50 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.514.000,00	52.295.489,27	17.431.829,76	21.213.319,03
TOTAL	48.814.000,00	53.090.502,09	17.696.834,03	21.973.336,12
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				21.900.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				21.900.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)				73.336,12

O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação das Receitas decorrentes das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS do Bloco de Manutenção do SUS no valor de R\$ 21.973.336,12 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões, novecentos mil reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 73.336,12 (setenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PUBLICADO

Em: 04/11 /2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br



DECRETO Nº 2.281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.500.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	35 - TRANSPORTE DE APOIO	
Ação:	8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA	
Despesa 95	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	7.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.500.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Municipal, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

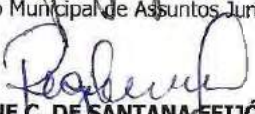
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA-FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO 01
DECRETO Nº 2.281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas de Receitas Próprias e Transferências Constitucionais, Fonte de Recursos nº 01 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas, no valor de R\$ 28.147.333,81 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 37.529.778,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	35.105.096,67	34.408.161,26	-696.935,41	-1,99%	-696.935,41
FEV	35.105.096,67	36.964.236,23	+1.859.139,56	+5,30%	+1.859.139,56
MAR	35.105.096,67	41.224.842,26	+6.119.745,59	+17,43%	+6.119.745,59
ABR	35.105.096,67	42.326.765,93	+7.221.669,26	+20,57%	+7.221.669,26
MAI	35.105.096,67	38.618.637,76	+3.513.541,09	+10,01%	+3.513.541,09
JUN	35.105.096,67	36.695.032,06	+1.589.935,39	+4,53%	+1.589.935,39
JUL	35.105.096,67	41.867.378,63	+6.762.281,96	+19,26%	+6.762.281,96
AGO	35.105.096,67	37.934.769,63	+2.829.672,96	+8,06%	+2.829.672,96
SET	35.105.096,66	34.053.380,07	-1.051.716,59	-3,00%	-1.051.716,59
OUT*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
NOV*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
DEZ*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
Total	421.261.160,00	458.790.938,44	+37.529.778,44	+8,91%	37.529.778,44

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas Próprias até o final do exercício na ordem de 8,91%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na fonte de recurso nº 01 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

QUADRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

R\$ 1,00

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a setembro)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (outubro a dezembro)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B + C) - (A)
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	421.261.160,00	344.093.203,83	114.697.734,61	37.529.778,44
TOTAL	421.261.160,00	344.093.203,83	114.697.734,61	37.529.778,44
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				25.264.000,00
Abertos				16.764.000,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				8.500.000,00

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.505-904 PABX: (081) 3522.2755 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62.

Decreto nº 2.281/2022 - 2/3



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)	12.265.778,44

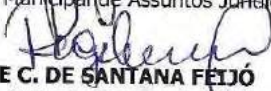
O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação dos Recursos do Tesouro Municipal no valor de R\$ 37.529.778,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 12.265.778,44 (doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

**PUBLICADO**

Em: 04/11 /2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.850.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção e investimentos na rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 11.850.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 1.365	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 540 FNT 25	4.4.90.00 - INVESTIMENTO		3.149.000,00
12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 4.179	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 181 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.700.000,00
12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 408 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000,00
12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 8.181	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 182 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450.000,00
12 361 110	- VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
12 361 110 8.146	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
Desp. 446 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		650.000,00
12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 112 8.144	- APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Desp. 169 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
12 365 104	- MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 104 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)		
Desp. 544 FNT 25	4.4.90.00 - INVESTIMENTO		2.800.000,00
12 365 104	- MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 104 8.226	- APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 187 FNT 25	3.3.50.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		871.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.850.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinados à Educação, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Valor deste crédito	0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais	11.850.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	11.850.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)	3.761.536,77

O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Educação no valor de R\$ 15.611.536,77 (quinze milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 11.850.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 3.761.536,77 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

CONSTITUÍDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1812



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



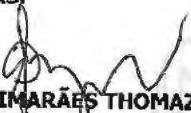
Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

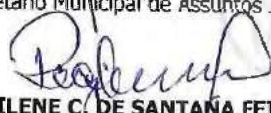
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas de Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais, Fonte de Recursos nº 25 - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF), no valor de R\$ 11.708.652,56 (onze milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 15.611.536,77 (quinze milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	5.696.886,67	5.892.479,01	+195.592,34	+3,43%	+195.592,34
FEV	5.696.886,67	6.596.775,19	+899.888,52	+15,80%	+899.888,52
MAR	5.696.886,67	7.881.567,43	+2.184.680,76	+38,35%	+2.184.680,76
ABR	5.696.886,67	7.859.024,24	+2.162.137,57	+37,95%	+2.162.137,57
MAI	5.696.886,67	6.748.700,04	+1.051.813,37	+18,46%	+1.051.813,37
JUN	5.696.886,67	6.883.242,86	+1.186.356,19	+20,82%	+1.186.356,19
JUL	5.696.886,67	7.498.782,09	+1.801.895,42	+31,63%	+1.801.895,42
AGO	5.696.886,67	7.067.663,91	+1.370.777,24	+24,06%	+1.370.777,24
SET	5.696.886,66	6.552.397,81	+855.511,15	+15,02%	+855.511,15
OUT*	5.696.886,66	6.997.848,06	+1.300.961,40	+22,84%	+1.300.961,40
NOV*	5.696.886,66	6.997.848,06	+1.300.961,40	+22,84%	+1.300.961,40
DEZ*	5.696.886,66	6.997.848,06	+1.300.961,40	+22,84%	+1.300.961,40
Total	68.362.640,00	83.974.176,77	+15.611.536,77	+22,84%	+15.611.536,77

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Educação até o final do exercício na ordem de 22,84%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na Fonte de Recurso nº 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF).

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF).

R\$ 1,00

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a setembro)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (outubro a dezembro)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B + C) - (A)
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	68.362.640,00	62.980.632,58	20.993.544,19	15.611.536,77
TOTAL	68.362.640,00	62.980.632,58	20.993.544,19	15.611.536,77
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Valor deste crédito	0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais	11.850.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	11.850.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)	3.761.536,77

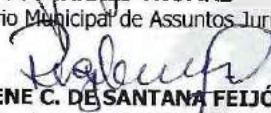
O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Educação no valor de R\$ 15.611.536,77 (quinze milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 11.850.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 3.761.536,77 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

CONSTITUÍDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1812

**PUBLICADO**

Em: 22/11/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.brDocumento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.****Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 11.370.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a remuneração dos profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 11.370.000,00 (onze milhões, trezentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30200 – FUNDEB

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 2.317	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 720 FNT 58	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	10.000.000,00
Desp. 722 FNT 58	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.100.000,00

12 365 116	- PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES		
12 365 116 2.319	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 721 FNT 58	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	270.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.370.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.669 de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

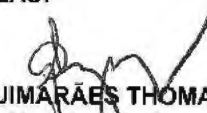
Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos nº 58- 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

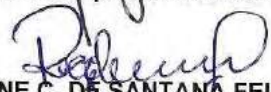
Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

**PUBLICADO**Em: 22/11/2022
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****ANEXO 01****DECRETO Nº 2.283 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no valor de R\$ 30.029.193,33 (trinta milhões, vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, Fonte de Recurso do Fundeb.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(§ 1º, Inciso I do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Fonte: 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior)

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	30.029.193,33
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	11.370.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	11.370.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	18.659.193,33

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios

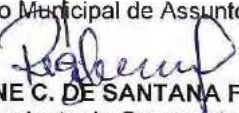
O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 30.029.193,33 (trinta milhões, vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), Fonte de nº 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

**PUBLICADO**

Em: 04/11/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 450.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com aquisição de medicamentos;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 182	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO	
Desp. 258 FNT 18	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.669 de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

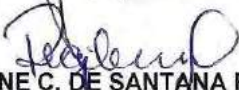
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eic.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3655e87ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

ANEXO DECRETO Nº 2.284 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo de Estadual de Saúde (SUS/Estado), no valor de R\$ 2.580.066,49 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, Fonte de Recurso nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (§ 1º, Inciso I do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho

Fonte: 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	2.580.066,49
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	450.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	450.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	2.130.066,49

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

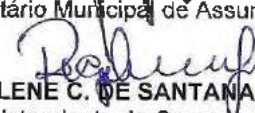
O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 2.580.066,49 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), Fonte de nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PUBLICADO

Em: 01/12/2022
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br



DECRETO Nº 2.286 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 697	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Despesa 183	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FELTO
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.287 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.370.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 679	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 103 - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF	1.370.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.370.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 135	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.370.000,00

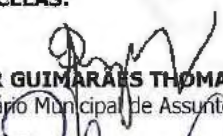
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.370.000,00

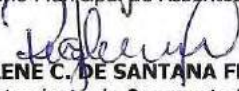
Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=73345a-1278-4f6d-455a-e98f5eb7ced0>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.288 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE	
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	170.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE	
Despesa 686	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	111.000,00

Unidade Orçamentária:	5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Despesa 423	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 297.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	260.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 354	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	37.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 297.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de outubro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVALDO GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://efcpe.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.289 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.690,00, em favor do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** e **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTE**, no valor de R\$ 320.690,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	202.600,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Ação:	8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	118.090,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 320.690,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Ação:	2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	21.400,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	194 - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	
Ação:	2.401 - APOIO AS AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DO SELO EMPRESARIAL	
Despesa 710	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ite.pmp.gov.br/validarDoc/seminCodigo> documento: ad73345a-f27b-4061-e55a-e3655e87ce10

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 454	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	12,00

Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	147 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Ação:	8.164 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Despesa 200	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.958,00

Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO	
Ação:	2.250 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO	
Despesa 350	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.672,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Ação:	8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Despesa 216	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	155 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Ação:	2.255 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Despesa 460	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	588,00

Unidade Orçamentária:	50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Ação:	8.237 - APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Despesa 338	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
Despesa 339	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	191.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 320.690,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.11.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de novembro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ad73345a-f278-4f6d-a55a-e3855e87ced0

**PUBLICADO**

Em: 01/12/2022
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****ERRATA - DECRETO Nº 2.290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) no dia 22/11/2022, Edição 3220, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO

8 241 92	- APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
8 241 92 2.282	- APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Desp. 570 FNT 60	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.719.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	92 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Ação:	2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Despesa 723	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 60 - 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º,	1.719.000,00

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.11.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=ad73345a-1278-4f6d-a55a-e3855e87ced0>

**PUBLICADO**

Em: 22/11/2022
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**DECRETO Nº 2.290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **1.719.000,00** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com subsídio tarifário ao transporte coletivo, em virtude da gratuidade do transporte público a pessoa idosa, conforme previsto no inciso IV do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 123/2022, combinado com o Art. 39 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO

Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	92 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Ação:	2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Despesa 723	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 60 - 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º,	1.719.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.719.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Municipal, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

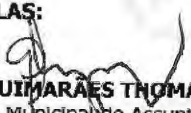
Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos nº 60 – 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de novembro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.290 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a outubro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, relativo a Assistência Financeira para o Transporte Coletivo, Fonte de Recurso: nº 60 – 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022, no valor de R\$ 1.719.052,68 (um milhão, setecentos e dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de outubro de 2022.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Secretaria Municipal de Programas Sociais

Fonte: nº 60 – 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022 R\$ 1,00

NATUREZA	2022		EXCESSO/FRUSTACÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.3.2.1.01.0.1.01.07 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Assistência Financeira Transporte Coletivo EC 123.2022	0,00	5.536,91	5.536,91
1.7.1.9.99.0.1.04 – Outras Transferências da União - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV - EC nº 123/2022	0,00	1.713.515,77	1.713.515,77
TOTAL	0,00	1.719.052,68	1.719.052,68
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.719.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.719.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			52,68

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Banco do Brasil e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

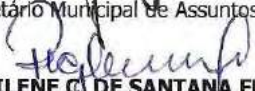
Palácio Conde da Boa Vista, 08 de novembro de 2022.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


REGILENE C. DE SANTANA FELJÓ

Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 14/12/2022
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.292 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar valor de R\$ 2.650.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA	
Despesa 120	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.100.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO	
Despesa 408	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	270.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação:	8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa 168	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.650.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 540	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://atcelce.pb.gov.br/epi/validaDoc.sea>
Código do documento: 0334540278-4f6d-a55a-e3655e87ced0

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	1.87 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
Despesa 544	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	870.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	130.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 135	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.650.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.11.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

**PUBLICADO**

Em: 08/12/2022

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.492.375,00, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.492.375,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 245	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.000.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - CUSTEIO.	
Despesa 485	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	808.810,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa 232	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	383.020,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 235	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	787.850,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa 251	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	439.860,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://ptfca.je.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 33455a-7278-4f6d-455a-e365507ced0



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa 260	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	72.835,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.492.375,00

Art. 2º.: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 244	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	2.492.375,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 238	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.492.375,00

Art. 3º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.11.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://epp/validaDoc.aspx?codigo=10&documento=7345a-f278-4fbd-b55a-e3855eb78d0>